



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 2 de junho de 2023

Ano XI - Edição nº 01353 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86B97F6A861E3D03395F06F6404FF867

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DISPENSA
- 009PRP/2023 - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
- 073/2023 - AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 012205/2023
Dispensa nº 076/23.

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa **TOTAL ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, no valor global de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**. **Objeto:** Aquisição de extintores de incêndio para atender as demandas do Hospital Municipal do Povo e da Creche Vovó Adélia do Município de Mulungu do Morro/BA. **Vigência:** até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Mulungu do Morro/BA, 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2023.

Processo Administrativo nº. 012205/2023
Dispensa nº 076/23.

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato com a empresa **TOTAL ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, no valor global de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**. **Objeto:** Aquisição de extintores de incêndio para atender as demandas do Hospital Municipal do Povo e da Creche Vovó Adélia do Município de Mulungu do Morro/BA. **Vigência:** até 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Mulungu do Morro/BA, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 011905/2023
Dispensa nº 077/23.

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa **MWR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, incluindo instalação/desinstalação e locação dos equipamentos, permitindo o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas das vias e praças da sede durante três dias dos festejos junino do Município de Mulungu do Morro/BA. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Mulungu do Morro/BA, 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2023.

Processo Administrativo nº. 011905/2023
Dispensa nº 077/23.

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato com a empresa **MWR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, incluindo instalação/desinstalação e locação dos equipamentos, permitindo o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas das vias e praças da sede durante três dias dos festejos junino do Município de Mulungu do Morro/BA. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Mulungu do Morro/BA, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.comPREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

O Município de Mulungu do Morro/Ba comunica aos interessados no Pregão *supra*, cujo objeto versa sobre a “contratação futura e eventual de serviço de locação de infraestrutura diversa para realização de eventos festivos no Município de Mulungu do Morro”, que está foi REVOGADA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br. José Paulo dos Anjos Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO	
Mulungu do Morro, 02 de junho de 2023.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	010206/2023
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 06/06/2023, às 14h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br

O **Município de Mulungu do Morro**, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, , nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.445.876/0001-09, através da sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria N.º 005/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo Declaração cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Modelo de Carta-Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (WWW.MULUNGUDOMORRO.BA.GOV.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Mulungu do Morro são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art.75, Inc.II;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura diversa para realização de eventos festivos no município de Mulungu do Morro, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COPEL, via e-mail: licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no Diário Oficial do Município.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone /e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a COPEL se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Avisos será desclassificada, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo de prazo de entrega máximo, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual —MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CC MEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação / CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante, que comprove o registro e regularidade da empresa e os registros dos profissionais e responsáveis técnicos nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica junto à empresa.
- b) As proponentes com sede fora do estado da Bahia deverão apresentar visto para execução de obras ou prestação de serviços, junto ao CREA/BA. Com data de validade vigente na data prevista para a entrega da proposta.
- c) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguodomorro@hotmail.com



desta contratação.

c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

c.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas —CNE

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender às condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante e independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Mulungu do Morro, 02 de junho de 2023.

José Paulo dos Anjos Silva
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023 -COPEL/PMMM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura diversa para realização de eventos festivos no município de Mulungu do Morro.

2. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

2.1 A contratação através de dispensa de licitação tem amparo legal no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1 As especificações apresentadas a seguir, fixam as características técnicas mínimas exigíveis e quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e camarim.	DIÁRIAS	1
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X06m., Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m, com escada e camarim.	DIÁRIA	3
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, 12 moving, 10 refletores par, LED 64 de 12 W RGBW 04 strobos atomic 3000w, 04 mini brut com 06 lâmpadas, 01 mesa computadorizada, 01 máquina de fumaça	DIÁRIA	1
4	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, P/4 nova star, 6x3, com grid (Q-30), tamanho 10x8, com duas linhas no meio.	DIÁRIA	1
5	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE TRANSMISSÃO, P/4 nova star, 4x2, com grid (Q-30), tamanho 10x8, com duas linhas no meio.	DIÁRIA	3
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, 01 sistema de sonorização LR LS4 com 24 line array sub 118 com amplificação digital, 01 console PM5D - RH, 01 console DIGI - SC 48, 01 Console M7-CL, 01 sistema de side fill L/R line array.	DIÁRIA	1
7	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, 01 sistema de sonorização LR LS4 com 12 line array sub 118 com amplificação digital, 01 console M7 -, 01 console LS9- 24, 01 sistema de side fill L/R.	DIÁRIA	3
8	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, 180 KVA, microprocessado, silenciado em contêiner, incluindo o transporte e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	5
9	LOCAÇÃO DE CAMARIM, em octanorm medindo 4m x 4m com cobertura em lona anti-chama, piso em tipo tablado encarpelado, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v) e ar condicionado.	DIÁRIA	2

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO, químico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) sucções diárias, com instalação e remoção. Contendo: vaso sanitário com gel higienizador, mictório, sinalização de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebrável, luz, tanque, assento do vaso em plástico rígido, porta papel com papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para depósito dos dejetos	DIÁRIA	18
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, em painéis metálicos com 2,20 metros de altura, pintados com encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Metro / Diária	32
12	PRATICÁVEL medindo 2m x 1m, com regulagem.	DIÁRIA	6

4. PRAZO

4.1. O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual pelo prazo de 45 dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

4.2. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto nas solicitações de despesa, em data previamente agendada.

5.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro;

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

Unidade: 02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Atividade: 2065 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

2066 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Elemento: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1-500-0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

8.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



respectivos comprovantes e aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o art.1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº. 9.497/05.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

8.4. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

8.5. A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

8.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras do Município de Mulungu do Morro, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;
- c) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de regularidade vigente como FGTS;
- e) Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante, que comprove o registro e regularidade da empresa e os registros dos profissionais e responsáveis técnicos nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica junto à empresa.

b) As proponentes com sede fora do estado da Bahia deverão apresentar visto para execução de obras ou prestação de serviços, junto ao CREA/BA. Com data de validade vigente na data prevista para a entrega da proposta.

c) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

c.1) O (s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



c.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

9.2. Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU- Plenário -1201/2020.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATANTE- A Contratante estará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

10.2. DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigada a:

- a) Realizar a prestação do serviço obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal,

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

11. PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. **SANÇÕES** - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Declarar informações falsas;
- f) E/ou cometer fraude fiscal.

14. **PENALIDADES** - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.
- b) **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.
- c) **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.
- d) **Dedaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



a) Não atender às condições da execução do serviço previstas no edito termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

b) retardar imotivadamente execução dos serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;

1) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;

2) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

3) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;

c) paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

d) prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

e) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido suspensão de 3 (três) meses;

f) recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

g) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

h) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

i) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração no processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



j) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

14.2.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

14.2.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar e nos motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.2.4 As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Gestão de Mulungu do Morro.

14.2.5 As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Gestão de Mulungu do Morro, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea "a" do subitem 20.2 deste edital para a Contratante.

14.2.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

14.2.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;

15.2 O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento; após o recebimento definitivo e aceite, os equipamentos em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções.

16. VEDAÇÕES

16.1 Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência.

17. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

17.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização dos equipamentos em tela.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



18. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

18.1. Declaro que a contratação aqui pretendida não se trata de fração ou parcela de uma mesma solução ou objeto contratual;

18.2 Para adequação da contratação nos parâmetros estabelecidos para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, declara-se que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora para o objeto a ser contratado não ultrapassará os limites ali estabelecidos com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, consoante determinado no 1º do Art. 75 da lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

ANEXOII-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023					
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ			ENDEREÇO		
TELEFONE			E-MAIL		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
TEL. DO REPRESENTANTE LEGAL					
OBJETO			Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura diversa para realização de eventos festivos no município de Mulungu do Morro		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e camarim.	DIÁRIA	1		
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X06m., Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m, com escada e camarim.	DIÁRIA	3		
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO contendo: 08 mini brut 6 lambadas, 48 refletores par 64 foco-5, 16 elipsoidal etc, 20 mooving head giotto spot 400, 24 mooving head dts beam 300, 04 varas de acl, 240 refletores par led 3w, 12 sbrobo atomic 3000, 48 canais.	DIÁRIA	1		
4	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, P/4 nova star, 6x3,com grid (Q-30), tamanho 10x8, com duas linhas no meio.	DIÁRIA	1		

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

5	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE TRANSMISSÃO, P/4 nova star, 4x2, com grid (Q-30), tamanho 10x8, com duas linhas no meio.	DIÁRIA	3		
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, 01 sistema de sonorização LR LS4 com 24 line array sub 118 com amplificação digital, 01 console PM5D – RH, 01 console DIGI – SC 48, 01 Console M7-CL, 01 sistema de side fill L/R line array.	DIÁRIA	1		
7	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, 01 sistema de sonorização LR LS4 com 12 line array sub 118 com amplificação digital, 01 console M7 – , 01 console LS9 – 24, 01 sistema de side fill L/R.	DIÁRIA	3		
8	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, 180 KVA, microprocessado, silenciado em contêiner, incluindo o transporte e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	5		
9	LOCAÇÃO DE CAMARIM, em octanorm medindo 4m x 4m com cobertura em lona anti-chama, piso em tipo tablado encarpelado, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v) e ar condicionado.	DIÁRIA	2		
10	LOCACAO DE BANHEIRO, químico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) sucções diárias, com instalação e remoção. Contendo: vaso sanitário com gel higienizador, mictório, sinalização de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebrável, luz, tanque, assento do vaso em plástico rígido, porta papel com papel higiênico, grades de ventilação, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos	DIÁRIA	18		
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, em painéis metálicos com 2,20 metros de altura, pintados com encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Metro / Diária	32		
12	PRATICÁVEL medindo 2m x 1m, com regulagem.	DIÁRIA	6		
VALOR TOTAL					
VALOR GLOBAL POREXTENSO					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____			ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INC.XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MULUNGU DO MORRO, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios
que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para
Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº
14.133/2021.

MULUNGU DO MORRO, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

ANEXO V- DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MULUNGU DO MORRO, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com**CARTA CONTRATO Nº 000/2023**

Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o MUNICIPIO DE
MULUNGU DO MORRO-BA e a
empresa.....

O MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr., doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., CNPJ nº....., situado à....., Cidade -

Estado, telefone e-mail:, neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº.....- SSP-...., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo nº 000/2023, mediante parecer jurídico Nº 000/2023, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023 e seus anexos.

b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura diversa para realização de eventos festivos no município de Mulungu do Morro, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual até o dia xx de xxxxxxxx de 2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

§2º DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto nas solicitações de despesa, em data previamente agendada. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



O valor global deste contrato é de R\$.....() sendo fixo e irrevogável pelo período do contrato, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este com o preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA-RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Atividade: 2065 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

2066 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Elemento: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1-500-0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA-ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA-FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio do que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Mulungu do Morro – Bahia,de.....de.....

CONTRATANTE

CONTRATADA